

**PROGRAMA DE BOLSAS ESTUDANTE-ATLETA – 2013**

**TERMO DE COMPROMISSO**

O(A) estudante \_\_\_\_\_,  
do curso \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ ano/período,  
matriculado(a) sob o nº \_\_\_\_\_ neste Instituto Federal, na condição  
de bolsista, e o servidor(a) \_\_\_\_\_, matriculado(a) sob o  
SIAPE nº \_\_\_\_\_, lotado(a) no Câmpus \_\_\_\_\_,  
na condição de orientador(a) do Projeto: \_\_\_\_\_

Declaram estar cientes das diretrizes que regem o Programa de Bolsas Estudante-A atleta, determinadas pelo Edital nº. 020/2013 e comprometem-se a cumprir os requisitos necessários para a permanência no Programa.

As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista sob orientação, de acordo com o projeto aprovado, são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

propostas pelo projeto serão desenvolvidas preferencialmente nos seguintes períodos:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sextas	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

**Dados bancários do estudante para recebimento da bolsa:**

**BANCO DO BRASIL** agência: \_\_\_\_\_ Número da Conta \_\_\_\_\_

A inobservância dos requisitos estabelecidos no Edital n nº. 020/2013 e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista ou orientador, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de participar de outros programas de Assistência Estudantil.

Este termo vigorará até 30 de dezembro de 2013, podendo ser cancelado a qualquer momento por uma das partes, mediante comunicação prévia a Diretoria de Assuntos Estudantis e Atividades Especiais /Pró-Reitoria de Ensino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

**Assinatura do Bolsista**

**Assinatura e carimbo do Orientador**